



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA
GABINETE DA PREFEITA

PROJETO DE LEI Nº 05/2023

AUTORIZA A CONCESSÃO DE REAJUSTE SALARIAL PARA OS SERVIDORES MUNICIPAIS PARA ADEQUAR AO SALÁRIO MÍNIMO NACIONAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ART.1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a pagar o salário mínimo de acordo com a Legislação Federal vigente, conforme Medida Provisória nº 1.172 publicada em 01 de maio de 2023, no valor de **R\$ 1.320,00 (um mil trezentos e vinte reais)**, como vencimento básico dos funcionários do quadro efetivo, comissionados, contratados ou integrantes de quadro suplementar do Município de Boa Ventura.

Parágrafo Único – A atualização salarial constante no caput deste artigo, será feita independente de reajuste salarial, atingindo todos os funcionários que estejam recebendo salário base abaixo do valor estabelecido.

ART. 2º – A estimativa de impacto orçamentário-financeiro decorrente da adoção das medidas previstas nesta Lei, bem como, a declaração de adequação orçamentária e financeira, estão contidos nos anexos I e II, consoante determinação insista no Art. 16, da Lei Complementar nº 101/00.

ART. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar modificações oriundas do referido Projeto de Lei, na LDO e PPA vigentes, promovendo a compatibilização da ação ora proposta.

ART.4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 01 de maio de 2023.

ART. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

**Gabinete da Prefeita do Município de Boa Ventura PB,
11 de maio de 2023.**

Talita Lopes Arruda
TALITA LOPES ARRUDA
PREFEITA



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA
GABINETE DA PREFEITA**

MENSAGEM

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores (A)

A cada ano o Governo Federal concede a classe trabalhadora o reajuste do salário mínimo, contudo, o Poder Executivo Municipal encaminha a esta Colenda Câmara, para a devida análise o presente Projeto de Lei que tem como finalidade adequar o salário daqueles que percebem o mínimo, ao salário estabelecido por Medida Provisória Federal.

No início do exercício do ano corrente, em 01 de janeiro de 2023, o Governo Federal havia determinado o salário mínimo com o valor de R\$ 1.302,00 (um mil trezentos e dois reais). No entanto, a Medida Provisória nº 1172, a qual produz efeitos a partir de 01 de maio de 2023, trouxe um reajuste ao valor do salário mínimo, que passou a ser de **R\$ 1.320,00 (um mil trezentos e vinte reais)**.

O Governo Municipal é consciente da realidade do seu povo e sabe que este aumento proporciona aos servidores uma melhor qualidade de vida, gerando também um aumento na economia local, haja visto, que grande parte desta receita transferida aos servidores através do pagamento de seus dignos salários, retornam ao comércio municipal.

Diante da indiscutível necessidade de se cumprir norma Federal para adequar o novo salário mínimo, o Poder Executivo conta com o apoio dos Nobres Vereadores (A), para aprovação desta matéria, denominada como de relevante interesse público.

**Gabinete da Prefeita do Município de Boa Ventura PB,
10 de maio de 2023.**

Talita Lopes Arruda
**TALITA LOPES ARRUDA
PREFEITA**